



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
GABINETE DO PREFEITO**

LEI MUNICIPAL Nº 2.845/23

Autor: PM

Origem: PL/Nº 015/23

“Abre no orçamento vigente crédito adicional especial, e da outras providências.”

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA – Prefeito de Amambai/MS, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que em Sessão Ordinária realizada em 14/08/23 a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional especial na importância de R\$ 373.296,45 (trezentos e setenta e três mil duzentos e noventa e seis reais e quarenta e cinco centavos), distribuídos as seguintes dotações:

02 14 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO E CULTURA

1302	13.392.0013.1120.0000 3.3.90.35.00	GESTÃO ESPORTIVA E CULTURAL Serviços de Consultoria	13.283,75
1303	13.392.0013.1120.0000 3.3.90.31.00	GESTÃO ESPORTIVA E CULTURAL Premiações Culturais	252.391,33
1304	14.392.0013.1121.0000 3.3.90.35.00	GESTÃO ESPORTIVA E CULTURAL Serviços de Consultoria	5.381,06
1305	13.392.0013.1121.0000 3.3.90.31.00	GESTÃO ESPORTIVA E CULTURAL Premiações Culturais	102.240,31

Art. 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: R\$ 373.296,45

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em 15 de agosto de 2023

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito de Amambai

SERGIO PERIUS

Secretario Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).

Diário nº 3405Pag011

Em: 16/08/23

Prefeitura de Amambai

Rua Sete de Setembro, 3.244 – Fone: (67) 3481-7400 – Fax: (67) 3481-7430 – CEP: 79.990-000 – Amambai/MS.